LEI N. 678/91 DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

" Autoriza repasse de subvencoes sociais ao ABC "

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em seu none SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1. )- Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a subvencionar ao ABC - Associacao Beneficiente de Claraval, a quantia supra de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), verba já aprovada com a Lei Municipal n. 676/91 de 20 de setembro do 1991.

Art. 2.)- Revogam-se as disposicoes em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicacao.

Claraval, 18 de outubro de 1991

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal